



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Nova Aurora

Ata da 4ª(quarta) Sessão Ordinária realizada no ano legislativo de 2025.

Excepcionalmente, aos 19 dias do mês de março, foi realizada a 4ª(quarta) Sessão Ordinária de 2025, presidida pelo vereador Alcil Pires dos Santos, contando com a presença dos vereadores: Caio Vinícios da Silva Santos, Daniel Carneiro Borba, Jenilsom Amorim Pires dos Santos, Jerry Faleiros dos Santos e Vanderlon Messias de Souza.

Registrou-se a ausência dos vereadores: Jhonathan Pimenta Gondim, Lazaro Rosa Pires e Rildo Marques Pires

Por haver quorum legal foi aberto o expediente, e após a leitura, a ata da 3ª(terceira) Sessão Ordinária 2025 foi votada e aprovada pela unanimidade dos presentes.

Como não houve matéria a ser apresentada em plenário não houve o pequeno expediente.

No grande expediente fez uso da palavra:

O vereador Jerry Faleiros observando que quanto a proposta de reestruturação administrativa da Câmara tem informações de que se trata de questão operacional do sistema de gestão que faz a transmissão e não especificamente de manifestação contrária do TCM/GO sobre a forma jurídica de como matéria foi apresentada.

Fez uma longa exposição sobre a recusa do pagamento de diárias por parte da presidência, inclusive alertando das possíveis consequências pelo não cumprimento da lei que garante a cada vereador o direito de receber o auxílio quando em viagem a serviço do interesse público.

O vereador e Presidente Alcil Pires observou que quanto ao pagamento de diárias reconhece o direito dos vereadores, mas que a suspensão no pagamento do auxílio se deve a questão de formalidade no atendimento de normativas do TCM/GO. E assim que houver



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Nova Aurora

garantias de que não haverá consequências jurídicas o pagamento será garantido, inclusive das que estão arquivadas, desde que legalmente possível.

Encerrado o expediente passou-se a ordem do dia.

Colocado em discussão o Projeto de Lei N.º 096, de 21 de fevereiro de 2025, que “Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de contrapartida municipal para o Programa Minha Casa Minha Vida conforme disposto na Lei Federal nº 11.977/2009 e na Lei Federal nº 14.620/2023, e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, foi aprovado em segunda votação pela unanimidade dos presentes.

Em acordo firmado em plenário foi colocado em imediata discussão o Projeto de Lei n.º 097 que “Dispõe Sobre a Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos do Município de Nova Aurora, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal/88, e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que foi aprovado em primeira e segunda votação pela unanimidade dos presentes.

Colocado em discussão o Projeto de Lei Legislativo nº 01/2025 que “Dispõe sobre a estrutura e organização administrativa da Câmara Municipal de Nova Aurora, Goiás, e dá outras providências”, de iniciativa da Mesa Diretora, foi aprovado em primeira votação pela unanimidade dos presentes.

Após isso o Presidente declarou encerrado a ordem do dia e concedeu a palavra a quem se interessasse para fazer as considerações finais. Oportunidade em que não houve nenhum interessado.

Nada mais havendo a se tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Nova Aurora

encerrada a sessão.